



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

AUTÓGRAFO Nº 0020/2021 PROJETO DE LEI DE Nº 025/2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para fins que especifica e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos do art. 23, inciso XXV de seu Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 1º de junho de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021 do Município de Echaporã, crédito adicional especial no valor de R\$ 93.400,68 (noventa e três mil e quatrocentos reais e sessenta e oito centavos), para execução de convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, destinado à execução de sondagem, elaboração dos projetos básicos, executivos e de aprovação, bem como registro do loteamento com vistas a produção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, conforme Proposta de Viabilidade elaborada pela CDHU, na seguinte rubrica orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.09.16 – HABITAÇÃO

02.09.15.482 – HABITAÇÃO URBANA

02.09.16.482.0007 – GESTÃO O DESENVOLVIMENTO URBANO

02.09.16.482.0007.2.0029000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HABITACIONAIS

02 – Recursos Estaduais

Controle Interno	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor – R\$
CRIAR	3.3.90.39.00	Outros Serviços	93.400,68



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

		de Terceiros P. Jurídica	
--	--	-----------------------------	--

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, através de Convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/6.00.00.00/053/2018 no valor de R\$ 93.400,68 (noventa e três mil e quatrocentos reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 02 de junho de 2021.

~~EVERTON ALVES FERREIRA~~

~~Presidente~~

DIRCEU APARECIDO SVERZUTI

Vice-Presidente

MOISÉS ANTÔNIO LEITE

1º Secretário

CAIO AUGUSTO GARCIA COSTA E SILVA

2º Secretário